PL 1.241/2003

Autor: Bassuma

Data da 11/06/2003

Apresentação:

Ementa: Determina que os estabelecimentos que vendem combustíveis e

GLP, diretamente ao consumidor exponham, detalhadamente, a

composição do preço final do produto.

Forma de

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Às Comissões de

Economia, Indústria, Comércio e Turismo e

Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD)

Regime de

Ordinária

tramitação:

Em / /2003